

APROVADO
EM 09 / 09 / 1980
Santiago Bispo
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /80, DE 09 DESSETEMBRO DE 1980

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAZ SABER QUE:

CONSIDERANDO ter recebido do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através do Ofício SGR 1320/80, de 29 de Agosto de 1980, o Processo nº TC - 19442/80, de Prestação de Contas da Municipalidade referente ao exercício de 1979, acompanhado do Parecer Prévio nº 704/80;

CONSIDERANDO que o Parecer prévio da Egrégia Corte de Contas, foi aprovado por unanimidade de seus membros;

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, do art. 16 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de Outubro de 1969, combinado com o inciso II, do artigo. 73 da lei orgânica dos Municípios de Sergipe.

DECRETA E EU PROMUIGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, referentes ao exercício de 1979.

Art. 2º - Transmita-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e ao Chefe do Executivo Municipal o teor deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Entra este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 09 de Setembro de 1980

Santiago Bispo Presidente
Joni Almeida Monteiro
Sergio Almeida da Silva
Antonio Ribeiro de Souza
Antonio Simões
Jertino Jairo de Santana

APROVADO
EM 09 / 09 / 1980
Santiago Bispo
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

Edson Vescundo de Jesus
